ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 4.659 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Aprova os Quadros de Detalhamento de Despesa (Q.D.D.) para o exercício de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, ainda, com base na Lei nº 2.919 de 29 de junho de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei nº 2.980 de 10 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual:

DECRETA:

Art. 1º) - Ficam aprovados os Quadros de Detalhamento da Despesa (Q.D.D.), para o exercício financeiro de 2016, integrantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único – Para execução das despesas estabelecidas nos quadros referidos no "caput" deste artigo, fica orçada a receita e fixada a despesa em **R$ 83.518.987,44** (oitenta e três milhões, quinhentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º) – O presente Decreto entrará em vigor a partir de **01 de janeiro de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Miguel Pereira, 14 de dezembro de 2015.

Cláudio Valente Viana
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 14 / 12 / 2015.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 57 / Caderno Especial - BIMN° 36
Rúbrica
Mat. 0312439.